



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.423

### SUPLEMENTO

#### Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3530, de 28 de novembro de 2024

Dispõe sobre a instalação do Gabinete de Crise para apoio à situação emergencial da saúde do Município de Goiânia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, e

Considerando, que a saúde é um bem essencial, um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam a redução do risco de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, e recuperação, conforme dispõe o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a crise generalizada na rede de saúde pública do Município de Goiânia, com graves consequências para o atendimento da população, em especial pela escassez de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo na rede Municipal, resultando em óbitos de pacientes que aguardavam por atendimento;

Considerando, o disposto no caput do art. 105 da Lei 16.140/2007, que dispõe que compete a Secretaria Estadual da Saúde promover a mobilização de todos os recursos médicos e hospitalares necessários a acudir aos casos de agravo à saúde em geral, decorrentes de calamidades públicas, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, o Gabinete de Crise para apoio à situação emergencial da saúde do Município de Goiânia (Gabinete de Crise - GYN).

Art. 2º O Gabinete de Crise - GYN tem como objetivo, monitorar a situação de saúde, planejar, estruturar, mobilizar e coordenar ações, de preparação, de alerta, e de resposta, seja dos órgãos públicos estaduais e entidades quanto às medidas integradas para a mitigação da crise de saúde pública do Município de Goiânia.

Art. 3º O Gabinete de Crise - GYN terá caráter consultivo e deliberativo e será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria de Estado da Saúde - SESGO;
- II. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia - SMS/GYN;
- III. Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO;
- IV. Comissão de Transição do prefeito eleito;
- V. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- VI. Defesa Civil;
- VII. Outros órgãos e entidades demandadas pela coordenação do Gabinete de Crise em razão de existência de demandas

pontuais.

Parágrafo Único - As indicações deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, por meio eletrônico, através do E-mail protocolo.saude@goias.gov.br, contendo nome completo das pessoas indicadas como titulares e suplentes, o CPF, número e cópia do documento de identificação civil, telefone e endereço eletrônico para contato.

Art. 4º O Gabinete de Crise - GYN será coordenado pelo Secretário de Estado da Saúde e será sediado na Avenida SC1 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia - GO - CEP: 74860-260.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ocorrer em edições ordinárias ou extraordinárias, de forma presencial ou remota, por convocação, a qualquer tempo, pela coordenação.

Art. 5º A coordenação do Gabinete de Crise - GYN, de acordo com a necessidade, poderá convocar os representantes demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art 6º O Gabinete de Crise - GYN terá como estrutura organizacional básica: Comando Unificado e Staff do Comando, conforme anexo.

Parágrafo Único. O Apoio Unificado será composto pelos indicados dos órgãos descritos no artigo 3º desta Portaria.

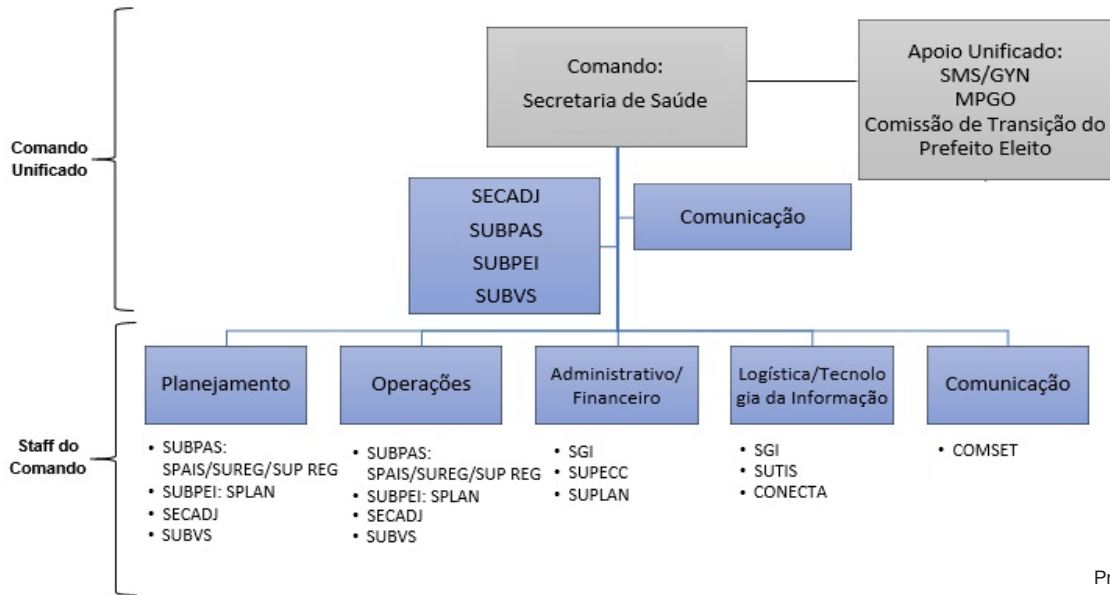
Art. 7º A participação no Gabinete de Crise - GYN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos por 60 (sessenta) dias.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO

Estrutura organizacional do Gabinete de Crise para apoio à situação emergencial da saúde do Município de Goiânia.



**Secretaria de Estado da Economia**

**ERRATA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 16/2024 - ECONOMIA  
 PROCESSO Nº 202400005015588**

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.416, folha nº 26, em 19/11/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, e no Edital de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 da Secretaria da Economia de Goiás,

**Onde consta:**

"III o prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 10/09/2024;"


**Leia-se:**

"III o prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 05/12/2024;"

Protocolo 502720

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



**Entre em contato e  
 faça sua publicação,  
 sem intermediários,  
 pelo menor preço.**


**CONTATOS**

**diariooficial@goias.gov.br**


**62 3201.7663 / 3201.7639**

**62 99218.9816**

**Imprensa  
OFICIAL**



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;">  <div style="text-align: center;"> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;"><b>ABC</b> Agência Brasil Central</p> </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> <p style="font-size: 0.8em; margin: 0;">GOVERNO DE <b>GOIÁS</b> O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> </div> <p style="text-align: center; font-size: 0.8em; margin-top: 10px;">Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p style="font-size: 0.8em; margin-top: 10px;">Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 <a href="http://www.abc.go.gov.br">www.abc.go.gov.br</a></p>	<p style="text-align: center; font-weight: bold; margin: 0;">Diretoria</p> <p style="text-align: center; margin-top: 10px;"><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p style="text-align: center; margin-top: 10px;"><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p style="text-align: center; margin-top: 10px;"><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p style="text-align: center; margin-top: 10px;"><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---